ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 27 /2010

PROTOCOLADO SOB Nº 518 /2010

EM 19 / 04 / 2010

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Futebol Amador "

Art. 1° - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Futebol Amador, a ser comemorado no dia 15 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 19 de abril de 2010.

Vereador José Antônio da Silva - Repolhinho
Líder da Bancada do PSDB

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 518/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....Ver. Thiaguinho.....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 444/10

(X) Em anexo Prejudicado, pela anti-juridicidade.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de abril de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de abril de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 518/2010

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

( ) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

(X) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de abril de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

LEI Nº 6.777
De 08 de outubro de 2009

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, LEI 5.291/99, O DIA DO FUTEBOL AMADOR"

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, Lei nº 5.291/99, o Dia do Futebol Amador, a ser comemorado no dia 15 de novembro de cada ano.

Art. 2º Na data mencionada no *caput* as equipes praticantes desta modalidade promoverão festividades integrativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal